



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 042/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 5.532,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS
E TRINTA E DOIS REAIS).**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.532,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 07 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade- 04- Recursos Vinculados
Função 12 – Educação
Subfunção – 366 – EJA
Programa 89 – Alimentação Escolar
Projeto/Atividade 2057 Manutenção do PNAE
12.366.0089.2057-Manutenção do PNAE
Cta.7000 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.428,00
Recurso 1055

Órgão - 07 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade- 04- Recursos Vinculados
Função 12 – Educação
Subfunção – 361 – Ensino Fundamental
Programa 89 – Alimentação Escolar
Projeto/Atividade 2057 Manutenção do PNAE
12.366.0089.2057-Manutenção do PNAE
Cta.7200 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 4.104,00
Recurso 1057

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte: valores transferidos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

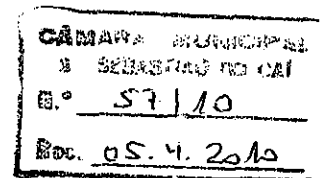
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abertura de Crédito Adicional Especial, para custeio da para custeio da merenda escolar de jovens e adultos e da pré escola.

Pelo exposto, solicito que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos, em Regime de Urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 05 de abril de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.